MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal Catarinense
Campus Santa Rosa do Sul
Departamento de Desenvolvimento Educacional
Comitê de Ensino

Parecer Comitê de Ensino nº 23/2025

Processo nº: sem processo administrativo
Assunto: Parecer de não aprovação do Projeto de Ensino "Recital A ARCA DO AMOR: A poesia Lírica de NJBrasileiro e Poetas Convidados"
Interessado: Danilo Rodrigues da Silveira

Senhor Coordenador,

Em atendimento ao que estabelece o Edital nº 21/2024 – GAB/SRS, de 14/11/2024, o Comitê de Ensino, em reunião realizada em 19/8/2025, emitiu parecer não aprovando o Projeto de Ensino "Recital A ARCA DO AMOR: A poesia Lírica de NJBrasileiro e Poetas Convidados", submetido pelo Senhor.

Os integrantes do Comitê de Ensino consideraram que o Projeto de Ensino não está adequado aos ditames do Edital na forma como foi apresentado, ainda não é viável e é de difícil execução.

Fica o Senhor orientado a refazer e apresentar o referido Projeto a este Comitê de Ensino, por meio do e-mail cge.srs@ifc.edu.br, para que seja analisado em futura reunião, devendo considerar as seguintes adequações:

- no item "Vinculação com disciplina (s) do(s) curso(s)/área(s)": observa-se que não tem disciplina de Artes no 3º ano do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio. Consequentemente, se forem trabalhados conteúdos de Artes durante a execução do Projeto, deverão ser descritos no item desenvolvimento;

- no item "Desenvolvimento": descrever melhor todas as etapas de desenvolvimento do projeto, relacionando com o que está previsto no cronograma de atividades, inclusive detalhando quais poemas serão trabalhados e se serão apenas gravados ou se serão declamadas pelos estudantes em algum momento ou em algum lugar;

- no item "Infraestrutura necessária": descrever melhor a infraestrutura necessária, pois não fica claro se precisa de transporte de estudantes para os locais descritos no projeto, nem sequer se os alunos também irão;

- deverá haver a anuência prévia da coordenação do Curso Técnico em Agropecuária;

- apontar a previsão de recursos relacionados ao transporte, pois está sendo previsto o uso de veículo para transporte de estudantes e docentes, e isso precisa ser autorizado pelo DEPE;

- não deixa claro o público-alvo, se estudantes de segundo ou terceiro ano, constatando-se isso nos itens: turma envolvidas (apresenta terceiras séries A, B, C, D e E); justificativa (no penúltimo parágrafo cita as segundas séries); desenvolvimento (cita segundas séries);

- necessidade de realizar revisão ortográfica em todo o texto;

- observar que os estudantes dos terceiros anos estarão em estágio e apresentando trabalhos de conclusão no final do segundo semestre deste ano;

- no item carga horária total do projeto: foi apresentada uma proposição de seis horas. Será necessário o professor redimensionar para um número adequado ou ao menos razoável, pois estão sendo previstas atividades de setembro de dois mil e vinte e cinco a julho de dois mil e vinte e seis; e seis horas daria somente uma semana da sua carga horária prevista;

- no item local e horários da realização/execução da proposta: não informou aqui exatamente onde serão realizadas as atividades previstas no cronograma e os horários; e cita Alex Estúdios de Araranguá, mas não aponta isso no cronograma e nem nos itens infraestrutura e recursos financeiros. Poderá colocar aqui a informação do tópico três do item infraestrutura necessária e parte do tópico dois do cronograma, atendendo em parte a este item;

- no item cronograma: no tópico três é apontado que será realizada a seleção de estudantes da disciplina de educação física; mas não aponta o motivo de ser dessa disciplina. Ficou estranho diante do universo apontado no tópico dois, de que serão selecionados estudantes do Curso Técnico em Agropecuária e, principalmente, considerando que as disciplinas envolvidas são artes, língua portuguesa e literatura;

- no item cronograma: no tópico oito é apontado que haverá um vídeo gravado; porém, todo o texto trata sobre áudios e não vídeos. Caso venha a ser mesmo gravado vídeo para a apresentação de estudantes menores de idade, será necessário tomar todo o cuidado para a preservação da imagem dos menores para o caso de ser criado vídeo, atendendo-se toda a legislação de proteção aos menores de idade;

- no item cronograma: entre os tópicos oito e onze não há nove e dez; não se sabe sei foi erro ou se omitiu algo;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal Catarinense
Campus Santa Rosa do Sul
Departamento de Desenvolvimento Educacional
Comitê de Ensino

- no item cronograma: no tópico dois são citados vinte e um poemas de livros cujo Comitê de Ensino tem conhecimento que são do coordenador do projeto e seis poemas de autores universais, sendo que, para estes, deverá ser observada a legislação de direitos autorais e o coordenador do projeto de se responsabilizar integralmente em atender a todas as prerrogativas legais de proteção aos estudantes menores de idade, preservando-os de qualquer situação constrangedora e ilegal;

- no item avaliação: apresentou somente a apresentação de relatórios trimestrais e um final; entretanto, não explicou como o será o processo de avaliação ou quais serão as estratégias e ferramentas que utilizará para a avaliação;

- deverá revisar o cronograma em relação às atividades apontadas e às datas de início e de realização de cada atividades prevista.

É o parecer.

Santa Rosa do Sul, 19 de agosto de 2025.

Franciele de Oliveira
Presidenta do Comitê de Ensino do IFC *Campus* Santa Rosa do Sul

Ao Senhor
Danilo Rodrigues da Silveira
Coordenador de Projeto de Ensino
NESTA